

CONTRATO Nº 028/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.574./0001-01, situada na Avenida das Figueiras nº 1.835, Setor Comercial, Sinop – Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Excelentíssimo Presidente o Senhor **DALTON BENONI MARTINI**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 1.891.328 SSP/PR e do CPF 349.316.609-59, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.676.431/0001-84, sediada à Rua Colonizador Enio Pipino 6.119, Setor Industrial Norte, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por Marciano da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG nº 927.165 SSP/MT e CPF nº 621.270.631-04, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do material e utensílios de limpeza, conforme abaixo relacionado, destinado a Câmara Municipal de Sinop, previsto para ser consumido até 31/12/2014.

Nº	Und.	Quant.	Material	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	UN	5	Rodo de Alumínio Rodo em alumínio reforçado, com refil substituível. Tamanho 80 cm	Rodo 2000	61,40	307,00
11	UN	1000	Saco de Lixo 100 litros Tamanho 75 x 105 cm; Micra: 08, Capacidade 100 litros; NBR: 9191; Classe 01; para resíduos normais; 98% polietileno e 2% masterbatches. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Ecopapel	0,65	650,00
14	UN	27	Saboneteira (reservatório ou refil) Saboneteira plástica indicada para uso de sabonete líquido com reservatório ou refil descartável.	Columbus	34,10	920,70
16	UN	150	Papel Higiênico Papel higiênico rolo de 10 cm X 300 m composto de 100% celulose virgem, gramatura de 18/20 g/m2, embalado em caixa com no mínimo 8	Columbus	7,10	1.065,00

			rolos cada.			
17	UN	3	Balde Espregedor Vertical 34 litros Conjunto de baldes com cavalete e espremedor para limpeza de pisos frios em geral. Estrutura em polietileno injetado; 2 baldes com capacidade de 17 litros cada; Rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização; Sistema de espremedor com pressão superior;	Bralimpa	421,00	1.263,00
20	UN	10	Pulverizador Pulverizador manual de produtos de limpeza com capacidade de 500 ml.	Gifor	5,90	59,00
25	UN	5	Conjunto MOP Pó (seco) Conjunto composto por Armação, Refil e Cabo, para limpeza seca. Refil composto por fios 100% acrílicos, e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Com efeito eletrostático sobre o pó capturando-o mais facilmente sem dissipá-lo pelo ambiente. Tam. 80 cm	Columbus	96,30	481,50
26	UN	10	Refil para MOP Pó (seco) Refil composto por fios 100% acrílicos, e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Com efeito eletrostático sobre o pó capturando-o mais facilmente sem dissipá-lo pelo ambiente. Tam. 80 cm	Columbus	45,30	453,00
29	PT	10	Multi Uso Perfumado Composição: Nonifenol Etoxilado, sequestrante, alcalinizante, solvente, coadjuvante, fragância e veículo, PH 1% (10,8 a 11,3). Embalagem 5 litros. Diluição 1/5. Registrado na Anvisa.	Sinodet	49,30	493,00
30	PT	20	Desinfetante Perfumado Composição: Cloreto de Dialquil Benzil Amônio, Nonifenol Etoxilado, conservante, essência, corante e veículo, PH Puro: 6,5 a 7,5. Embalagem 5 litros. Diluição 1/5. Registrado na Anvisa.	Sinodet	38,60	772,00
31	PT	60	Água Sanitária Com 2% a 2,5% de Cloro ativo. Embalagem 5 litros.	Sinodet	10,10	606,00
32	PT	10	Sabão em pedra Sabão glicerinado e neutro. Embalagem com 5 unidades.	Top	5,70	57,00
33	PT	12	Limpa Vidros Composição: Tensoativos Aniônicos, Álcool Etilico, solvente glicólico, óleos essenciais, corante e veículo QSP, PH levemente alcalino. Embalagem 5 litros. Diluição 1/4. Registrado na Anvisa.	Sinodet	37,20	446,40
34	UN	8	Sabão em pó - PCT 5KG; componente ativo: alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvantes, corantes, branquiadores ópticos, fragância e água. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Surf	27,10	216,80
35	UN	60	Desodorizador de Ambiente - 400 ml; fragrâncias diversas. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Puro Ar	9,00	540,00
37	UN	150	Saponáceo Cremoso - 300 ml; Componente Ativo: linear alquil benzeno de sódio;	Nobre	4,10	615,00

			coadjuvantes, expessantes, alcoolizantes, fragrância e água. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.			
			TOTAL GERAL (R\$)			8.945,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DO PRODUTO

Os materiais de copa deverão ser entregues conforme a necessidade da Câmara Municipal de Sinop no prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31/12/2014 a contar da data da sua assinatura, independente da quantidade executada do objeto licitado ou até a retirada total nos montantes contratados, o que acontecer primeiro.

Parágrafo Primeiro:

Se em 31/12/2014 houver saldo de materiais a Câmara Municipal fica desobrigada de retirar e pagar o montante remanescente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTE

O contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 8.945,40 (Oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) conforme proposta/planilha de valores unitários fornecidos pela licitante e solicitados pela contratante conforme cláusula segunda.

Parágrafo Primeiro:

O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

Parágrafo Segundo:

No preço estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, matérias, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, etc.)

Parágrafo Terceiro:

Os preços dos produtos ofertados pela Licitante são fixos e irrealizáveis.

Parágrafo Quarto:

Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto:

A entrega dos materiais de expediente após o prazo estipulado ensejará acréscimo moratório com base na TRD, calculado “per diem”, além de multa de 3% (três por cento), ambos calculados sobre o valor do contrato, não excedendo, em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto contratado.
- Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento dos materiais de expediente, após devidamente atestado o seu recebimento pelo setor de Compras e Licitações.
- Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- Acatar as decisões e observações feitas pelo CONTRATANTE, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- Fornecer os materiais no prazo fixado no contrato;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes às aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta dos recursos destinados à:

Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

**Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.2001 -
Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 4490.52.00 - Equipamentos e
Material Permanente.**

**Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.1001 - Aquisição
de Equipamento de Material Permanente -**

Parágrafo Primeiro:

Para a cobertura das despesas relativas a este contrato será emitida Nota de Empenho à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A recusa na execução do objeto deste contrato, bem como sua execução fora das condições e especificações inicialmente propostas, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades constantes nos incisos I, III, IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro:

Por infração de qualquer disposição do contrato, a CONTRATADA pagará uma multa equivalente a 3% (três por cento) do valor do contrato obrigando ainda a ressarcir os prejuízos decorrentes do inadimplemento que motivou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato será feita pelo servidor Luiz Carlos Martins Moraes Junior, doravante denominado Fiscal do Contrato, e suas atribuições estão contidas na Instrução Normativa SCL 004/2009, da Câmara Municipal de Sinop-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato ou na Lei de Licitações assegurará a Câmara Municipal de Sinop o direito de rescindi-lo, sem prejuízos das demais consequências aplicáveis.

Parágrafo Primeiro:

A Câmara Municipal de Sinop poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer aviso prévio ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro da Cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 19 de Setembro de 2.014.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
DALTON B. MARTINI – PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
MARCIANO DA SILVA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Rafael de Carvalho dos Reis
CPF nº 030.810.171-57**

**Astério V. Gomes
CPF nº 115.888.881-34**

Data: ___/___/___

Visto – Departamento Jurídico